50 Listas de Leitura

Regulamento

A existência de sugestões de leitura assentes em critérios de qualidade e diversidade é determinante para a promoção do gosto pela leitura e um fator decisivo para o aumento dos hábitos e índices de leitura. É neste âmbito que surge o concurso **50 Listas de Leitura**.

1. OBJETIVO

O concurso **50 Listas de Leitura** tem como objetivo fomentar a diversidade de sugestões de leitura em função dos perfis de leitor de cada agrupamento ou escola não agrupada, incluindo alunos, corpo docente e não docente. Pretende-se igualmente reforçar o fundo documental das escolas, de forma a permitir a atualização das propostas de leitura, bem como a sua permanente adequação.

2. DESTINATÁRIOS

Agrupamentos de escolas (AE) e escolas não agrupadas (ENA) do sistema público português, sitas em Portugal Continental.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Cada AE/ENA deverá candidatar-se através do formulário disponível no portal do Plano Nacional de Leitura, incluindo, na candidatura, o compromisso expresso do(a) diretor(a) sobre a concretização do projeto, que se pretende continuado e sustentável. **Além de submeter a candidatura através de formulário, cada AE/ENA envia por correio eletrónico, para o endereço** pnl@eduqa.pt**, a lista de 100 títulos.**

A lista deverá ser submetida no ficheiro Excel disponível no portal, gravado com o nome L-x.XLSX, em que x=código do AE/ENA. Só serão consideradas as candidaturas que enviarem a lista no ficheiro Excel disponibilizado no portal do Plano Nacional de Leitura.

São elegíveis todos os agrupamentos de escolas (AE) e escolas não agrupadas (ENA) que cumpram as condições previstas no presente regulamento.

Para efeitos de seriação, as candidaturas serão ordenadas de acordo com as seguintes prioridades:

- **1.ª prioridade**: AE/ENA que nunca integraram o projeto;
- **2.ª prioridade**: AE/ENA que, tendo integrado o projeto, não foram apoiados pelo Plano Nacional de Leitura nos dois últimos anos letivos (2024-2025 e 2025-2026);
- **3.ª prioridade**: AE/ENA apoiados pelo Plano Nacional de Leitura em qualquer dos dois últimos anos letivos (2024-2025 e 2025-2026).

4. PRAZOS

A candidatura deve ser submetida até **25 de setembro de 2026**.

Os resultados serão publicados a 7 de outubro no portal do Plano Nacional de Leitura. As 50 listas que melhor refletirem os critérios de seleção serão publicadas, na íntegra, no portal do Plano Nacional de Leitura.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão contempladas as primeiras 50 listas que cumpram os seguintes critérios:

a. Transversalidade das propostas – o conjunto de títulos sugeridos deve ser para todas as idades e para todos os perfis de leitor do AE/ENA: é preciso ter em conta que podemos ter vários perfis leitores numa mesma faixa etária.

Pré-leitores – 20 a 30 títulos
Leitores iniciais – 20 a 30 títulos
Leitores médios – 20 a 30 títulos
Leitores autónomos – 20 a 30 títulos

b. Atualização dos títulos sugeridos – **no mínimo, 80% dos títulos devem ter sido editados a partir de 2020.**

c. Diversidade de géneros de ficção (romance/narrativa longa, novela, conto, poesia, álbum ilustrado, teatro, banda desenhada, crónica, memórias, diário, epistolar) – **a lista deve integrar o mínimo de 5 géneros.**

d. Diversidade de géneros de não-ficção (biografia, reportagem, ensaio, fotojornalismo, informativo, entrevista) – a **lista deve integrar o mínimo de 3 géneros.**

e. Número de livros de autores portugueses: **mínimo de 40 títulos.**

f. Nacionalidade dos autores: **mínimo de 5 nacionalidades.**

g. Número de títulos de ficção: **máximo de 60 títulos.**

h. Número de títulos de não ficção: **mínimo de 40 títulos.**

i. Número de editoras representadas: **mínimo de 30 editoras.**

j. Diversidade de temas (relações interpessoais; valores e emoções; família; amizade, amor; ambiente; fantasia, mitologia; mistério, crime, policial; *media*, digital, tecnologia; política, história, economia; desporto; saúde, desenvolvimento pessoal; viagens; cultura e arte; pensamento, filosofia, religião; trabalho) **– mínimo de 8 tópicos.**

k. Representação da diversidade (as listas devem incluir livros que representem a diversidade de género, modelos de família, religiões, tecido social, política, geográfica) **– mínimo de 4 títulos.**

l. Diversidade gráfica (ilustração, fotografia, composição tipográfica não convencional, formato do livro não convencional) **– a lista deve integrar o mínimo de 10 títulos que tenham ilustração, sejam de banda-desenhada, tenham um formato ou um *design* não convencional.**

6. PRÉMIO

Os primeiros 50 AE/ENA que apresentem as listas mais diversas e transversais receberão 2000 euros para aquisição do fundo documental que consta na lista apresentada. Estes livros terão de ser adquiridos até ao final do 1.º período do ano

letivo 2026-2027.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A candidatura ao concurso **50 Listas de Leitura** implica a aceitação do presente regulamento.